



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº2061/2016**

**Data da disponibilização: Sexta-feira, 09 de Setembro de 2016.**

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 173/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19228/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do exmo. Desembargador Vice-Presidente BRENO MEDEIROS de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 03 a 04/10/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da Sessão Solene de Posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, eleitos para o biênio 2016/2018, a realizar-se no dia 3 de outubro de 2016..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de setembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 174 /2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17046/2016,

CONSIDERANDO que a inauguração da nova sede do Fórum Trabalhista de Itumbiara ocorrerá no dia 9 de setembro de 2016; e

CONSIDERANDO a ocorrência de imprevisto que atrasou a instalação da Rede Mundial de Computadores (Internet), na nova sede do Fórum Trabalhista de Itumbiara, que inviabilizou o funcionamento das atividades até o dia 12 de setembro de 2016;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Itumbiara, nos dias 8 e 9 de setembro de 2016, por motivo de conveniência administrativa.

Paragrafo Único – Fica mantido o expediente para o desempenho de atividades internas em todos os órgãos do Foro Trabalhista de Itumbiara, nos dias previstos no caput.

Art. 2º. Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no art. 1º, ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 224, do Novo Código de Processo Civil.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 08 de setembro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 867/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, os Processos Administrativos – PA Nº 19237/2016, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 22 de setembro de 2016, o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 216/2016, o qual designou o servidor ERICK ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS, código s202904, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Análise Contábil), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Controle Interno, ocupada pelo servidor RODRIGO MOREIRA SIMÃO, código s202963.

Art. 2º Dispensar o servidor RODRIGO MOREIRA SIMÃO, código s202963, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Análise Contábil), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Controle Interno, a partir de 22 de setembro de 2016.

Art. 3º Designar o servidor ERICK ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS, código s202904, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Análise Contábil), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Controle Interno, anteriormente ocupada pelo servidor RODRIGO MOREIRA SIMÃO, código s202963, a partir de 22 de setembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de setembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

## Portaria

## Portaria GP/SGJ

## PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 036/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 036/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista da categoria profissional dos bancários a contar de 6 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de que tal movimento venha a impedir o regular e oportuno preparo de recursos, recolhimento dos depósitos judiciais, custas processuais e emolumentos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775 da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, dos depósitos recursais, das custas processuais e dos emolumentos, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, vencíveis no interregno temporal da greve dos bancários, a contar de 6 de setembro de 2016.

Art. 2º O restabelecimento dos prazos será feito por meio de portaria a ser publicada pela Presidência do Tribunal, no término do movimento paredista dos bancários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
DIRETORIA GERAL	1
Portaria	1
Portaria DG/SGPE	1
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	2
Portaria	2
Portaria GP/SGJ	2